



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4489, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4476/2022 E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Candiota e, em conformidade com o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 1875/18;

Considerando a solicitação do SIMCA – Sindicato dos Municípios de Candiota, encaminhada pelo Of. 053/2022,

Considerando os pedidos de desligamento, parciais e integrais, de alguns membros nomeados pelo Decreto Municipal nº 4476, de 23 de setembro de 2022,

Considerando as indicações constantes do *supra* referido Of. 053/2022, de 18 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto Municipal nº 4476, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, os seguintes membros:

I – SEGURADOS ATIVOS, por indicação do Poder Executivo:

- a) **RUDIMAR FERREIRA**, MAT. 2086, como titular;
- b) **CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES**, MAT. 198, como suplente;
- c) **SANDRO PINHEIRO KLAIN**, MAT. 19, como titular;
- d) **MÁRCIA BEATRIZ PORTO**, MAT. 578, como suplente.

II - SEGURADOS ATIVOS, por indicação do Sindicato dos Municípios de Candiota:

- a) **EVERALDO LIMA GONÇALVES**, MAT. 208, como titular;
- b) **MARIA INÊS VALÉRIO FARIA**, MAT. 153, como suplente;
- c) **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA VITOR**, MAT. 4, como titular;
- d) **MÁRCIO LOPES TEIXEIRA**, MAT. 183, como suplente;
- e) **VIVIANE GEISLER NUNES**, MAT. 2, como titular;
- f) **ANA PAULA RONDON MESQUITA**, MAT. 2151, como suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

III – SEGURADOS ATIVOS por indicação do Poder Legislativo:

- a) VALDIVA Ceschini, MAT. 05-5, como titular;
- b) LASIE WINKEL DA SILVA, MAT. 01-9, como suplente;

IV – SEGURADOS INATIVOS, por indicação do Sindicato dos Municipários de Candiota:

- a) NORMA ACOSTA RODRIGUES FEIJÓ, MAT. 27, como titular;
- b) CINARA PADILHA SILVEIRA, MAT. 22, como suplente;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, 23 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS FOLLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

CLAUDIO HERNANDES
Chefe de Gabinete